

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADA EM

01/03/2016 ÀS 14H

SEFAZ – 11º ANDAR

DESCRIÇÃO	16ª Reunião da Comissão Gestora de Convênios
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Maria Mancini de Moraes Ribeiro
SECRETÁRIAS REPRESENTADAS	SEGER, SECONT, SEFAZ e PGE
MEMBROS AUSENTES	Pericles Ferreira de Almeida (PGE);
PARTICIPANTES	Maria Mancini de Moraes Ribeiro (SEGER); Débora Maria do Carmo (SEGER); Daniela Cristina Jové de Araújo (SECONT); Henrique Rodrigues Fassbender de Rezende (SECONT) Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ); José Fernando Vescovi (PGE); Gilmar Ritter (SEFAZ).

ASSUNTOS DISCUTIDOS

ABERTURA DA REUNIÃO

RESUMO	Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo do Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015 reuniram-se no dia 01/03/2016 às 14:00 horas, no 11º Andar, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Após a coleta de assinaturas da ata da 15ª reunião, foram tratadas as pendências relacionadas na reunião anterior:	
1) NOTA TÉCNICA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DEPÓSITOS EM CONTAS DE CONVÊNIO E INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE TAXAS BANCÁRIAS		
ITENS DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Reunião com equipe técnica do Banestes, a realizar-se no dia 14/03 às 15h nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;	Todos os membros	14/03
2) Encaminhar Nota Técnica para decisão;	Maria ou Débora	Após reunião com área técnica do Banestes.

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA COMISSÃO

DISCUSSÃO	Apresentada a proposta inicial do Planejamento de Ações da Comissão Gestora de Convênios.	
CONCLUSÕES	A proposta foi acatada sem ressalvas pelos membros e deverá ser elaborado plano de ação distribuindo as tarefas, prazos e responsáveis pela execução das ações. Foi consenso que a CGC exercerá papel de fomento à realização de ações voltadas para a orientação do público envolvido na gestão de convênios. A sugestão dada para o primeiro tema é de que contenha assuntos relacionados à aplicação da lei eleitoral e final de mandato para prefeitos.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Elaborar plano de ação.	Maria	Até 31/03
2) Seminários/Palestras – Aplicação da Lei Eleitoral – confirmação do tema do primeiro evento.	Vescovi	Até 31/03

ANÁLISE DE MINUTA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA SEGER Nº039-R/2013

DISCUSSÃO	A minuta de alteração da Portaria nº 039-R, que trata dos procedimentos de emissão e renovação do CRCC foi apreciada pelos membros presentes para fins de atendimento ao art. 4º, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto nº 2.737-R/2011.	
CONCLUSÕES	Aos membros representantes da SEGER, SECONT e SEFAZ não foi atribuída nenhuma ressalva ou consideração adicional sendo, portanto validada a minuta. O membro representante da PGE (Vescovi) fez considerações a respeito da necessidade de incluir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no inciso I do art. 7º, bem como a substituição da palavra "Órgão" por "Ente" nos artigos 1º e 4º em razão da inexistência de personalidade jurídica por parte das Secretarias Estaduais e Municipais. Em regra, a relação ocorre com o Município/Estado que, por intermédio de suas Secretarias, podem firmar os Convênios. A pedido do membro houve extensão do prazo para sugestões à minuta.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Encaminhar sugestões por e-mail.	Vescovi	Até 04/03
2) Encaminhamento da minuta com as sugestões aos membros	Maria	Até 07/03

LEI 13.019/2014 E REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL

DISCUSSÃO	Foi tratado assunto relacionado à regulamentação estadual das transferências voluntárias para as organizações da sociedade civil – MROSC. Os membros da SEGER informaram que, mesmo tendo ocorrido tratativas e estudos preliminares, ainda não há definição interna de como será tratado o assunto, especialmente quanto ao SIGA. A SECONT informou que há estudos internos sobre a regulamentação. Vescovi informou que a PGE tem discutido e estudado a adequação às minutas padronizadas.	
CONCLUSÕES	Vescovi informou que a orientação interna da PGE é o tratamento diferenciado do assunto em relação aos convênios. Anteriormente, os membros da CGC já haviam avaliado a necessidade de tratamento diferenciado o assunto uma vez que a Lei nº 13.019/14, embora trate de transferência voluntária, traz em seus dispositivos vários dispositivos diferentes das regras vigentes para Convênios. Portanto, os casos e eventual designação de grupo de trabalho deve ser tratado for a do rol de atribuições da Comissão Gestora de Convênios, ainda que haja envolvimento de um ou mais de seus membros em atividades relacionadas ao novo marco regulatório.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
Não há	-	-

BOLETINS INFORMATIVOS

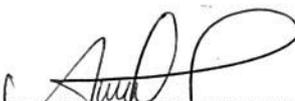
DISCUSSÃO	Gilmar trouxe à discussão os casos de inadimplência e responsabilização dos gestores. O primeiro caso refere-se à atribuição no SIGEFES do valor a ser considerado como débito, se valor repassado ou saldo a prestar conta; no segundo caso, foi questionado como deverá ser orientado o registro de mais de um responsável pela inadimplência.	
CONCLUSÕES	Ficou definido que deverão ser expedidos boletins informativos orientando aos órgãos como deverão proceder em relação aos casos.	
ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Elaboração do boletim orientando sobre as situações de inadimplência no SIGEFES.	Kamila/Gilmar	Até 31/03
2) Elaboração do boletim com orientações sobre pagamento por indenização.	Kamila/Gilmar	Até 31/03
3) Validação e assinatura dos boletins informativos.	CGC	Até 04/04
4) Divulgação no Portal de Convênios (www.convencios.es.gov.br)	Maria/Débora	Até 08/04

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ASSUNTOS PENDENTES	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
ALTERAÇÃO DE MINUTAS-PADRÃO DA PGE – AGUARDANDO DEFINIÇÃO	Vescovi	Até 29/01
MAPAS DE PROCESSO - PROPOSTAS – AGUARDANDO RETORNO SEDURB	Maria	Até 31/03
OFÍCIO – NOTA TÉCNICA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Maria/Débora	Até 31/03

Em 1º de março de 2016.


DÉBORA MARIA DO CARMO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER


MARIA MANCINI DE MORAES RIBEIRO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER


KAMILA SOUSA BERNABÉ FEDESZEN
CONSULTORA DO TESOIRO ESTADUAL – SEFAZ


DANIELA CRISTINA JOVÉ DE ARAÚJO
AUDITORA DO ESTADO – SECONT


HENRIQUE RODRIGUES FASSBENDER DE REZENDE
AUDITOR DO ESTADO – SECONT


GILMAR RITTER
CONSULTOR DO TESOIRO ESTADUAL – SEFAZ


JOSÉ FERNANDO VESCOVI
PROCURADOR DO ESTADO – PGE